



0711
PROJETO DE LEI N.º 2.485/92
(24 DE JUNHO DE 1992)

Dispõe sobre: Majoração de vencimen-
tos e proventos e dá outras
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

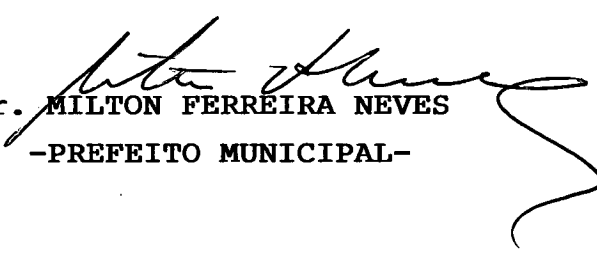
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-
ceder reajuste de salários, para o mês de Junho de 1992, a todos os
servidores da Municipalidade de 20%.

ARTIGO 2º - O reajuste mencionado no Artigo 1º, se-
rá extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
arredondar para mais ou para menos, as frações de centavos verifica-
das no cálculo do valor em decorrência da majoração determinada por
esta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de
1992.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de junho de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 26 / Junho / 1992
P. Milton
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

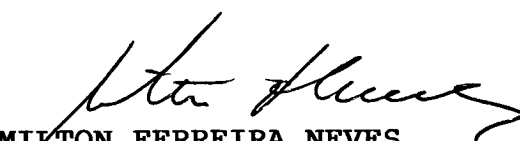
M E N S A G E M Nº 1 9 8 0

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a majoração de vencimentos e proventos e dar outras providências.

Outrossim, informo que o referido reajuste será extensivo aos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Caieiras.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn